INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

"Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 002/2018 que disciplina a aplicação do Decreto 13185/2017, quanto à escrituração do Recibo de Pagamento a Autônomo – R.P.A. no sistema DEISS"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Decreto 10183/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - A Instrução Normativa nº 002/2018 que disciplina a aplicação do Decreto 13185/2017, quanto à escrituração do Recibo de Pagamento a Autônomo – R.P.A. no sistema DEISS passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 3º - O Recibo de Pagamento a Autônomo – R.P.A., conterá no mínimo as informações necessárias à sua escrituração e validação, como: Numeração, Data, Nome, número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Número de Identificação Fiscal – NIF, no caso de estrangeiro, valor subitem da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 102/2023 - CTM"

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Fazenda, 22 de janeiro de 2025.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda